



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. OJ
Visto

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 49/2025

Itaúna, 24 de novembro de 2025.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

De: Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio

Para: Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Prezado Gerente,

Solicito que seja providenciado a aquisição de capas de processos, timbramentos de folhas e blocos de rascunhos em atendimento às necessidades do Poder Legislativo;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de capas de processos, timbramentos de folhas e blocos de rascunhos que são utilizadas na confecção de leis na Secretaria Legislativa e no atendimento às demandas da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

2.2. O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2024.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO QUANTITATIVO:

| Capas de processos, Timbramento e Bloco de rascunhos: | | | | | | |
|---|----------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| Item | Qtde. Estimada | Unid | Produto | Marca | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 200 | UN | Confecção de capas de processo tipo papel cartão 480MM de comprimento X 330MM de largura com uma dobra (conforme modelo em anexo) cor branca | | | |

Nú

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 03
Visto

| | | | | | |
|---|-------|-----|---|--|--|
| 2 | 15000 | UN | <p>Timbramento oficial em folhas A4 contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome completo desta Casa Legislativa • Endereço completo • E-mail • Site oficial • Logo <p>conforme modelo em anexo</p> | | |
| 3 | 2900 | FLS | Confecção de blocos de rascunhos tamanho 15 x 10,5 | | |

OBS: Serão fornecidos pela Câmara Municipal de Itaúna - M.G, os papéis A4 para o timbramento e as folhas para serem feitas os blocos de rascunhos.

Atenciosamente,


Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 09
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre), conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, a serem fornecidos para uso durante o ano 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A confecção de capas de processo, o timbramento das folhas A4 e a confecção dos blocos de rascunhos visa repor e manter o estoque da Câmara Municipal de Itaúna - MG, tendo em vista que esses materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados junto ao almoxarifado desta Casa de Leis.

2.2. O quantitativo definido baseou-se no consumo do ano anterior com uma margem de segurança visando suprir a demanda para os próximos 12 meses.

3 FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A contratação para aquisição dos itens objeto deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária: nº.01001.0103100012.002 – 33.90.39.00 **FICHA 12 – 15010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.**

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 O Julgamento da proposta será **MENOR PREÇO GLOBAL**:

4.2 Especificações:

| Capas de processos, Timbramento e Bloco de rascunhos: | | | | | | |
|---|----------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| Item | Qtde. Estimada | Unid | Produto | Marca | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 200 | UN | Confecção de capas de processo tipo papel cartão 480MM de comprimento X 330MM de largura com uma dobra (conforme modelo em anexo) cor branca | | | |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 05

| | | | | | | |
|---|-------|-----|---|--|--|--|
| 2 | 15000 | UN | <p>Timbramento oficial em folhas A4 contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome completo desta Casa Legislativa• Endereço completo• E-mail• Site oficial• Logo <p>Conforme modelo em anexo</p> | | | |
| 3 | 2900 | FLS | <p>Confecção de blocos de rascunhos tamanho 15 x 10,5 cm – sem timbre</p> | | | |

4.3 As folhas A4 serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Itaúna/MG para o vencedor do certame.

4.4 As folhas para a confecção dos blocos de rascunhos serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Itaúna/MG para o vencedor do certame.

4.5 O vencedor do certame deverá enviar uma amostra para o setor de almoxarifado e este deverá dar autorização para realização do serviço.

4.4 A amostra do Timbramento será enviada por e-mail aos proponentes participantes processo.

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.
5.2. Os materiais deverão ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 7h às 16h.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão recebidos, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

6.2. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho ao proponente vencedor.



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl 06

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após os materiais terem sido examinados e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara disporá do prazo de 01(um) dia útil para fazer esta análise.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 7.1.0 FORNECEDOR, além da prestação dos serviços, obriga-se a:
- 7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o serviço licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA.
- 7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço ofertado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer a fiscalização do serviço por técnicos designados;
- 8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado e contendo marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via email, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 25 de novembro de 2025.

LEONARDO
LOPES
DORNAS:0009 0636686
Assinado de forma
digital por LEONARDO
LOPES
DORNAS:00090636686
Dados: 2025.11.25
10:37:06 -03'00'

*Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras*

Câmara Municipal de Itaúna
Fl 09
Visto
09/09/2021

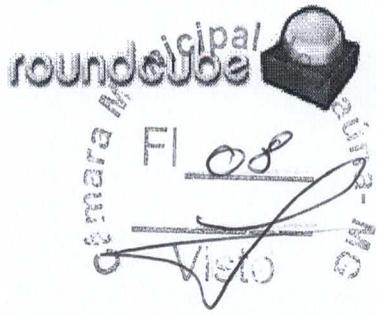
AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI N° 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre), a serem fornecidos para uso durante o ano 2025/2026, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG. O Termo de Referência está disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO serviços gráficos**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <contato@reproeste.com.br>
Cópia Oculta (Cco) Denio <denio@graficadanielaitauna.com.br>, Orcamento <orcamento@graficadanielaitauna.com.br>, Vendas <vendas@graficamarimelo.com.br>, Graficamarimelo <graficamarimelo@hotmail.com>
Data 26/11/2025 09:54



- MODELO CAPA PROCESSO MOÇÃO.pdf(~495 KB)
- MODELO PAPEL TIMBRADO.pdf(~920 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS GRÁFICOS ASSINADO.pdf(~301 KB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada em confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre), conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, juntamente com os modelos, a serem fornecidos para uso durante o ano 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Ana Luiza M.Oliveira
Estagiária Administrativa
(37) 3249-2088

--
--

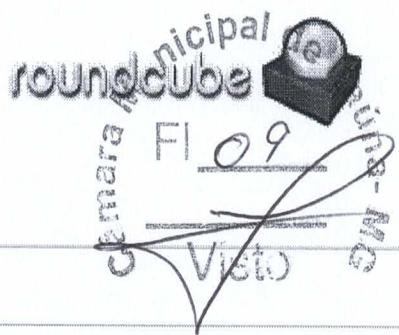


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Gráfica Daniela. Orçamento : 014718.-CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA**
De <denio@graficadanielaitauna.com.br>
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 26/11/2025 10:34



- ORC_014718.pdf(~63 KB)

Caro cliente BOA TARDE! TD BEM! SEGUE AS COTAÇOES E QQ DUVIDA ME INFORME, GRATO,D ENIO
Orçamento anexo em PDF.

Gráfica Daniela



Gráfica Daniela 16.812.992/0001-91
Av. Doutor Miguel Augusto Gonçalves, 1401
Itaúna MG
35681-147
(37)3249-6060
orcamento@graficadanielaitauna.com.br



Itaúna 26/11/2025

À
Camara Municipal de Itaúna
At. FELIPE - SILVIO -LUIZA
Fone: 3249-2066

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especi

ITEM(S) SOLICITADOS(S) DO ORÇAMENTO Nº: 014718.

16 200 Impressos - Pastas Processo = Brancas - Ap240 - Impresso 1 Lado -nov/25

33x48cm, 1x0 cor em Apergaminhado 240g.
corte e vinco.

Total: R\$540,00

Unit: R\$ 2,70

Pgto: 21 dias

Entrega 7

17 116 Blocos - 100x1 Rascunhos 10x15 - Fornec P/ Cliente - NOV /25

1 via 10x15cm, sem impressão em Papel Fornecido Pelo Cliente 48g.
Intercalado, Colado.

Total: R\$155,00

Unit: R\$ 1,3362069

Pgto: 21 dias

Entrega 7

18 15.000 Impressos - FLS de Carta A4 = NOV/25 = Fornec P/ Cliente

21x29,7cm, 4x0 cores em Papel Fornecido Pelo Cliente 48g. Preparação de CTP.

Total: R\$1.390,00

Unit: R\$ 0,09266667

Pgto: 30 dias

Entrega 7

Validade da proposta : 15 dias

SO SERA FEITO O MODELO MEDIANTE APROVACAO DO ORCAM

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Itauna 27/11/2025

À Câmara de Itaúna

At. Leonardo Lopes Dornas

A/C

Fone: 3249-2050 Cel:

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro : 083511.

Marimelo
07) 98815-20759 (37) 3242-1822
(37) 98815-2075 (37) 3242-2075
tráfrica (37) 3242-1822 (37) 3242-2075
Marimelo Rua Zimbo Moreira, 21
e-mail: vendas@graficamarimelo.com.br
Rua Zimbo Moreira, 21 | Centro | Itaúna | Minas Gerais
CNPJ: 85.301.648/0001-55 - Insc. Est: 303.886.772.0019
Itaúna MG
vendas@graficamarimelo.com.br
www.graficamarimelo.com.br

01 200 Impressos - Capa de Processo

48x33cm, 1x0 cor, Tinta Básica em Apergaminhado 240g.
Embrulhado, Qtdade de embrulhos 1, Dobra.

Total: R\$740,00 **Unit: 3,70** **Pgto: À vista**

02 15.000 Impressos - Papel Timbrado

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Apergaminhado 75g.
Embrulhado, Qtdade de embrulhos 1.

Total: R\$3.100,00 **Unit: 0,20666667** **Pgto: À vista**

03 58 Blocos - 50X1 - Blocos de Rascunho (2.900 Folhas)

1 via 10x15cm, sem impressão em Apergaminhado 56g fornecido pelo cliente = 81 fl 66x96cm.
Colado, Embrulhado, Qtdade de embrulhos 1.

Total: R\$65,00 **Unit: 1,12068966** **Pgto: A combinar**

Validade da proposta : 30 dias

Validade da proposta : 30 dias dias. Após assinatura da autorização de produção

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos ítems acima assinalados,



Gráfica Reproeste

CNPJ: 17.340.504/0001-53

Avenida Getúlio Vargas, 1644 - Centro - Itaúna / MG

Telefone: (37) 99906-6100

E-mail: graficareproeste@gmail.com



Proposta Nº 322

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Itaúna, 28 de novembro de 2025.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------|-----------|-------------|---------------------|
| 1 | BLOCOS DE RASCUNHOS | 2.900 un | R\$ 0,15 | R\$ 430,00 |
| | TAMANHO 15X10,5 | | | |
| 2 | FOLHAS TIMBRADAS | 15.000 un | R\$ 0,30 | R\$ 4.500,00 |
| 3 | CARTÕES | 200 un | R\$ 2,60 | R\$ 520,00 |
| | 200 CARTÕES EM PAPEL CARTÃO | | | |

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total:

R\$ 5.450,00

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Vendedor: Giovana Badaro | Validade da Proposta: 7 dias. |
| Prazo de Entrega: 08/12/2025 | Cond. pagamento: À vista Pix |

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

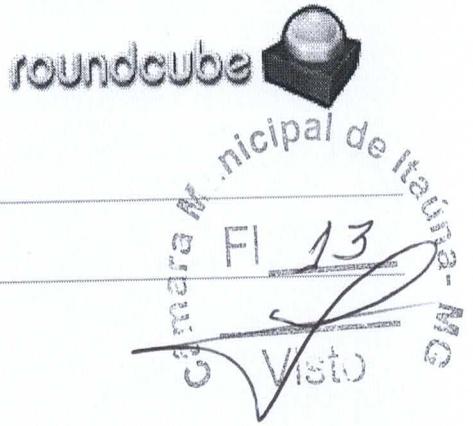
Atenciosamente,

Nome Legivel

Assinatura

Data

Assunto **COTAÇÃO**
De <grafica@reproeste.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 28/11/2025 13:37



- Orçamento Nº 322 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.pdf(~99 KB)

--
Boa tarde!
tudio bem ?
segue a cotação em anexo!

Att Giovana

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO serviços gráficos**
De Gráfica 3D Gráfica 3D <artesgraficas3d@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 28/11/2025 14:05

Boa tarde

200 capas de processo tipo papel cartão 480MM de comprimento X 330MM de largura com uma dobra em cor branca fica em R\$440,00

15000 timbrados conforme modelo em folha fornecida fica em R\$1.380,00

2900 folhas bloco rascunho cortesia

Att.

Thiago Silva Parreiras
Representante da empresa

Gráfica Parreiras Ltda

19.970.026/0001-90

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 13:28, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a contratação de empresa especializada em confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre), conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, juntamente com os modelos, a serem fornecidos para uso durante o ano 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Ana Luiza M. Oliveira
Estagiária Administrativa
(37) 3249-2088

--

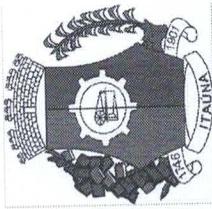


Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Atenciosamente,
Thiago Parreiras / Michele Parreiras





QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | GRAFICA PARREIRAS LTDA | | GRAFICA DANIELA LTDA | | GRAFICA MARIMELO LTDA-ME | | REPROESTE COMERCIO, SERVIÇO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA | |
|------|----------|--|---------------|---------|------------|----------------------------|-----------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------|--|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 0001 | 00000636 | CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA confecção de capas de processo tipo papel cartão 480mm x 330 mm com uma dobr na cor branca. 200 unidades | UND | 1 | 440,000 | 440,00 | 540,00 | 540,00 | 740,00 | 740,00 | 520,00 | 520,00 | |
| 0002 | 00000637 | TIMBRAMENTO DE PAPEL A4 timbramento de papel a4. 15.000 folhas | UND | 1 | 1.380,000 | 1.380,00 | 1.390,000 | 1.390,00 | 3.100,000 | 3.100,00 | 4.500,000 | 4.500,00 | |
| 0003 | 00000638 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO confecção de blocos de rascunho tamanho 15x10,5 cm. 2.900 folhas | UND | 1 | 0,000 | 0,00 | 155,000 | 155,00 | 65,00 | 65,00 | 430,000 | 430,00 | |
| | | | | | | 1.820,00 | | 2.085,00 | | 3.905,00 | | 5.450,00 | |
| | | | | | | Valor Total OBTIDO | | 1.820,00 | | | | | |
| | | | | | | Valor Total VENCIDO | | | | | | | |

16/06/2025
Câmara Municipal de Itauna - MG



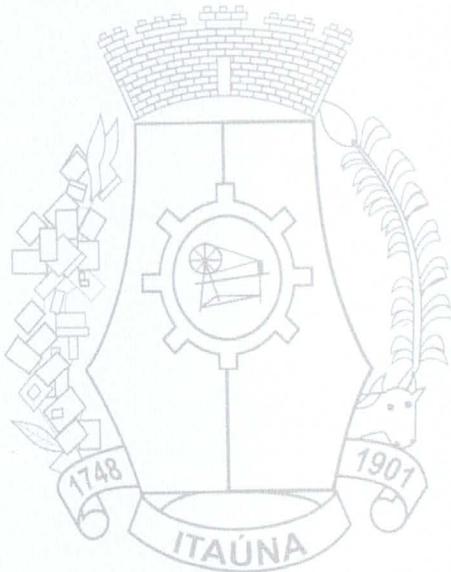
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - 01/12/2025 - Processo Nº /2025

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|-----------|-----------------|
| 00001 | | 00000636 | CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA confecção de capas de processo tipo papel cartão 480mm x 330 mm com uma dobr na cor branca. 200 unidades | UND | 1 | 560,000 | 560,00 |
| 00002 | | 00000637 | TIMBRAMENTO DE PAPEL A4 timbramento de papel a4. 15.000 folhas | UND | 1 | 2.592,500 | 2.592,50 |
| 00003 | | 00000638 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO confecção de blocos de rascunho tamanho 15x10,5 cm. 2.900 folhas | UND | 1 | 162,500 | 162,50 |
| | | | | | | | 3.315,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - 01/12/2025 - Processo Nº /2025

Fl 18

Veto

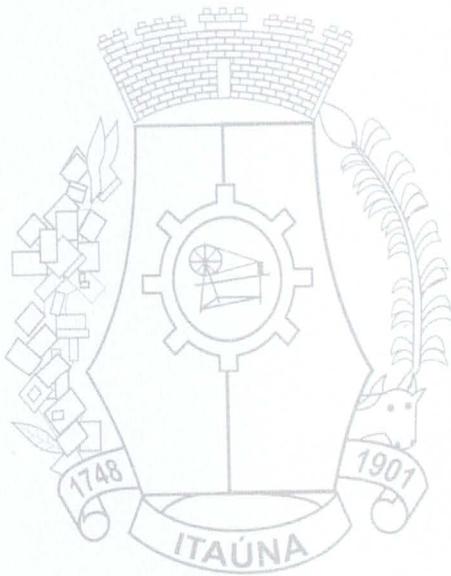
Vencedor

GRAFICA PARREIRAS LTDA
19.970.026/0001-90
ENDEREÇO GODOFREDO GONÇALVES 473, 473 - CENTRO - ITAÚNA - MG - CEP: 35680047
3732410421

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|-----------|-------------|
| 00001 | | 00000636 | CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA | UND | 1 | 440,000 | 440,00 |
| 00002 | | 00000637 | TIMBRAMENTO DE PAPEL A4 | UND | 1 | 1.380,000 | 1.380,00 |
| 00003 | | 00000638 | CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RASCUNHO | UND | 1 | 0,000 | 0,00 |

Total do Fornecedor: 1.820,00

Total Geral: 1.820,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDENAÇÃO DE DESPESA



Itaúna/MG, 01 de dezembro de 2025

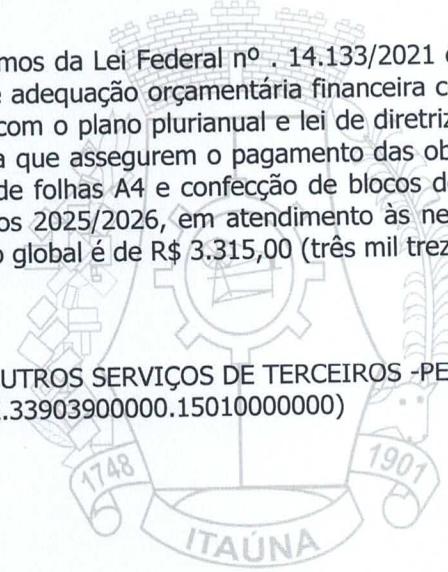
Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000041/2025

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. Sa. informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a serem fornecidos para uso durante os anos 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG., cujo valor estimado global é de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

Dotações:
00012-15010000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(01001.0103100012.002.33903900000.15010000000)

Atenciosamente,



Silvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

70
Visto

INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2025 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

| Elemento de Despesa | Ficha |
|---------------------|-------|
| 33903900 | 12 |

Itaúna/MG, 01/12/2025

Josiane Nogueira
Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 21
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO

Itaúna, 03 de dezembro de 2025

DE: Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

PARA: Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 41/2025, cujo objeto é confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a serem fornecidos para uso durante os anos 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG

Atenciosamente,

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3200-2050
E-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br - Site: www.cmitauna.mg.gov.br

Câmara Municipal de Itaúna - MG
F1 22
Visto

Processo Administrativo de Contratação da CMI 41/2025

Dispensa de Licitação 37/2025

Objeto: Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a serem fornecidos durante os anos de 2025/2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

A referida aquisição/contratação deverá seguir estritamente o que foi previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados entendimentos diversos.

Itaúna, 03 de dezembro de 2025.

Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto
Fl 23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 03 de dezembro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PARREIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.970.026/0001-90

Certidão nº: 74627565/2025

Expedição: 03/12/2025, às 11:46:58

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PARREIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.970.026/0001-90**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

25
Visto
Câmara Municipal de Itaúna - MG

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA PARREIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.970.026/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:47:40 do dia 03/12/2025, com validade até o dia 02/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: M1AnAMPqa6YZAdIzl9zF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 26
Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.970.026/0001-90

**Razão
Social:** GRAFICA PARREIRAS LTDA

Endereço: R GODOFREDO GONCALVES 473 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111406572164808385

Informação obtida em 03/12/2025 11:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 27
Visto

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA PARREIRAS LTDA
CNPJ: 19.970.026/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:17 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **0C8F.BCD5.3006.14BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 78
28/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que a empresa **GRÁFICA PARREIRAS LTDA, CNPJ: 19.970.026/0001-90**, foi a vencedora, conforme Processo Licitatório n.º 41/2025, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS, CND Trabalhista da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitadas juridicamente, não foi encontrado nenhum registro da empresa junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 03 de dezembro de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

DELIBERAÇÕES

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 000041/2025

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000037/2025)

MOTIVAÇÃO: Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a serem fornecidos para uso durante os anos 2025/2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG..

PROPONENTE VENCEDOR: GRAFICA PARREIRAS LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

Considerando:

- Que o presente processo trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estipulado para contratações dessa natureza por entes públicos municipais;
- Que **não se configura fracionamento de despesa**, conforme previsto no § 3º do artigo 75 da referida Lei, uma vez que a contratação não integra parcela de um objeto maior que poderia ser contratado de forma global;
- Que o proponente vencedor encontra-se **regularmente cadastrado perante a Receita Federal**, com situação cadastral ativa, e apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, notadamente as **Certidões Negativas de Débito junto ao INSS (CND) e ao FGTS (CRF)**, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Que o **valor apresentado**, no montante de **R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais e centavos)**, foi considerado compatível com

DELIBERAÇÕES

os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras nos termos do artigo 23 da referida Lei, sendo a **melhor proposta** recebida por esta Casa Legislativa;

- Que todo o procedimento de contratação direta observou as fases previstas nos **artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021**, com a devida **formalização, motivação, instrução processual e aprovação jurídica**;
- Que a **Procuradoria-Geral do Legislativo** deverá exarar parecer jurídico nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, para atestar a regularidade jurídica do procedimento.

Para fins da justificativa prevista no art. 23 IV da Lei Federal nº 14.133/2021 os preços foram cotados com empresas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, possuem vasta experiência na área, não possuem qualquer restrição que as desabone e estão cadastradas em nosso banco de dados.

DELIBERAMOS:

- a) Pela **ratificação do reconhecimento da regularidade** do processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pela **submissão do processo à análise e parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo**, conforme o artigo 53 da referida Lei, como condição para prosseguimento da fase de homologação;
- c) Estando o processo devidamente instruído e aprovado, **deliberamos pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente procedimento em favor do proponente, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Itaúna/MG, 03 de dezembro de 2025.


Silvio José Vilaça
Gerente Administrativo
Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Itaúna-MG
31/08/2023
Visto

PARECER ADMINISTRATIVO 87/2025

Interessado: Secretaria Administrativa e Financeira

Assunto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre)

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75 II da Lei 14.133/21.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se o presente expediente de análise jurídica acerta da possibilidade de “Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a ser fornecidos para uso durante os anos de 2025/2026, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna-MG”.

A justificativa para a presente aquisição visa repor e manter o estoque de capas de processo, timbramentos de folhas e blocos de rascunho em atendimento às demandas desta Casa Legislativa.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários para emissão deste parecer.

É, em síntese, o relatório.

2 – PRELIMINARMENTE:

Ressalta-se que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

“O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.”
(Acordão TCU 1492/21)

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

O presente parecer é de natureza meramente opinativa e não vinculante, constituindo-se em subsídio técnico-jurídico à Administração da Câmara Municipal de Itaúna. Ressalta-se que as autoridades competentes para sua análise dispõem de plena liberdade para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo.

Por último, cumpre registrar que o presente parecer não substitui ou vincula eventuais pareceres das Comissões Permanentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública deve agir norteada pelos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, imparcialidade e moralidade e a regra para compras e contratações é o procedimento licitatório, de forma a assegurar a ampla participação e concorrência e busca pela proposta mais vantajosa.

Entretanto, em alguns casos ressalvados pela legislação, por peculiaridades próprias, a licitação acaba não sendo a alternativa mais eficiente no alcance do interesse público. Seja por ser inviável a competição ou por não ser a forma econômica.

Imperioso destacar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e na hipótese em debate o custo financeiro poderá ser superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para aquisição de bens ou serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa em razão do valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(GRIFOS NOSSOS).

(...)

Insta ainda que os valores estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21) foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.3433 de 20 de dezembro de 2024. No que se refere à modalidade em debate, os valores estabelecidos no artigo supramencionado foram atualizados para: Art. 75 – inciso I – R\$ 125.451,15 e inciso II – R\$ 62.725,59.

Considerando que o valor do objeto em análise (R\$ 1.820,00 - Quadro Comparativo de Preços Simples – fls.16) se enquadra nessa hipótese, não há impedimento legal para a adoção da dispensa de licitação; desde que sejam observados os requisitos formais da lei, como justificativa da escolha do fornecedor, pesquisa de preços e instrução do processo administrativo correspondente.

Ainda, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está positivado no art. 23, da Lei nº. 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ressalta-se que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em regra, as contratações que tenham como fundamento dispensa em razão do valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em contento, as disposições legais foram atendidas.

Frisa-se que não compete esta Procuradoria *se imiscuir na análise do mérito da justificativa apresentada, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos documentais do presente processo*, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações prestadas pelos demais agentes públicos.



Câmara Municipal de Itaúna - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

38
Visto

4 – CONCLUSÃO:

Dante de todo o exposto, considerando o limite da análise jurídica, o Parecer é **favorável à Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) a ser fornecidos para uso durante os anos de 2025/2026, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna-MG.**

Reiteramos que a presente manifestação é meramente opinativa e não vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 03 de dezembro de 2025.

Luís Fernando Moreira Mendes
Procurador Geral do Legislativo

Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº87/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000037/2025 PROCESSO N°000041/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA PARREIRAS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.820,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 05 de dezembro de 2025.

Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Antônio de Miranda Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº87/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000037/2025 PROCESSO Nº000041/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA PARREIRAS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.820,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 05 de dezembro de 2025.


Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho